Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 29.022 **Data** 13-11-2006

Projeto de Lei nº 41/2006

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de Convênio e seus respectivos aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias à sua respectiva instalação, referentes à programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado Unanimidade

Aprovado por ___ **a** ___ **votos**

Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**

Pompéia, 13/11/06

Presidente

Aprovado por ___ **a** ___ **votos**

Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**

Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 41/2006

Lei Nº 2.177 **de** 14/11/2006

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 13/11/06
Presidente da Câmara

Pompéia, 10 de novembro de 2006.

OFÍCIO 559/GP/2006

P.L. 41/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO E SEUS RESPECTIVOS ADITAMENTOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei será iniciado o processo para a celebração de um novo convênio entre o Município e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, possibilitando que a Administração Municipal possa dar continuidade ao programa de implantação de pontes metálicas em substituição às pontes de madeira localizadas em vários pontos da extensa malha viária rural, proporcionando maior segurança aos usuários e melhorando a trafegabilidade de veículos de todos os tipos, especialmente os utilizados no escoamento dos produtos agropecuários, trabalhadores rurais e equipamentos, com reflexos altamente positivos na expansão dos agronegócios.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO OLIVEIRA DE AMORIM
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.° / 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO E SEUS RESPECTIVOS ADITAMENTOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2.° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 10 de novembro de 2006; 78.° da Fundação e 67.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 41/2006
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Convênio e seus respectivos aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas ligados `a agricultura e abastecimento.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por objetivo celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em **doação, de bens e obras.**

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas **constitucionais.**

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que, de acordo com a **justificativa do Chefe do Executivo, a celebração de um novo convênio se faz necessária para** que o Município possa dar continuidade ao programa de implantação de pontes metálicas em **substituição às pontes de madeira localizadas em vários pontos da malha viária rural.**

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2006.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Eurípedes Avelar
Presidente Comissão de Justiça

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com.de Finanças

Paulo Sato
Membro Com.de Finanças